



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

MODELO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante: Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar (SEME/GGE/CANE)

Responsável: Mariana Santiago Zouain

Objeto: Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a aquisição do Gênero Alimentício - Filé de Frango.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2.1. A Aquisição do gênero alimentício **Isca** **Suína** está prevista no **Plano de Contratações Anual através do código: PCW000061.2025-39**



3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com o propósito de executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE consoante os preceitos da Resolução/CD/FNDE, nº 06 de 08 de maio de 2020, que tem por escopo estabelecer as normas para execução do referido programa, complementando o Programa Municipal de Alimentação Escolar, necessita realizar os processos de Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021 para o Registro de Preços para o fornecimento dos gêneros alimentícios **Filé de Frango**, visando a contratação para o consumo nas unidades escolares da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede Municipal de Vitória.

A Secretaria Municipal de Educação através da Coordenação de Alimentação (SEME/GGE/CANE) é responsável pelo planejamento e desenvolvimento da Política Municipal operacionalizada pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar. O acesso à alimentação escolar de boa qualidade é



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

um direito constitucional e uma das prioridades da Prefeitura de Vitória. A alimentação escolar municipal é uma Política consolidada, balizada pelos parâmetros e diretrizes preconizados pela Lei 11.947, de 2009 e Resolução FNDE nº 06/2020 e reitera-se que tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Além disso, a necessidade em questão se justifica, pois a vigência da ata de registro de preço, bem como do contrato é até setembro/2025. Dessa forma, para garantir tempo hábil para a tramitação dos procedimentos administrativos, realizamos o estudo técnico preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

item	Descrição Detalhada do Objeto
01	CARNE, Tipo/Modelo: Filé de peito de frango, Apresentação: Limpa e Congelada, Registro: SIF, SIE, SIM ou SISBI, Embalagem: Plástica e atóxica, Embalagem Kg 1 [Peso variando entre 800g a1200g], Complemento: Isenta de temperos e defumação, provenientes de aves sadias, abatidas, sob inspeção veterinária, com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Isenta de Cartilagens. Rótulo conforme legislação vigente .

5. QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

5.1. A relação dos itens/quantidades, inseridas neste documento, é fundamentada levando em conta os cardápios oferecidos aos estudantes e crianças, onde são utilizados alimentos in natura ou minimamente processados, respeitando as necessidades nutricionais estabelecidas na resolução nº06/2020, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautados na sustentabilidade, na sazonalidade, na diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável.

Ainda, conjectura-se neste cálculo, as novas escolas em tempo integral para o ano de 2024, em que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar, atender a 70% das necessidades nutricionais dessas crianças e estudantes em período letivo.

lote	Descrição Resumida	Unidade de Medida	Qtd.
01	CARNE, Tipo/Modelo: Filé de peito de frango, Apresentação: Limpa e Congelada, Registro: SIF, SIE, SIM ou SISBI, Embalagem: Plástica e atóxica, Embalagem Kg 1 [Peso variando entre 800g a1200g], Complemento: Isenta de temperos e defumação, provenientes de aves sadias, abatidas, sob inspeção veterinária, com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio com	kg	95.750



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

	ausência de sujidades, parasitos e larvas. Isenta de Cartilagens. Rótulo conforme legislação vigente.		
02	CARNE, Tipo/Modelo: Filé de peito de frango, COTA EXCLUSIVA MEI, ME, EPP. Apresentação: Iscas de pernil suíno e Congelada, Registro: SIF ou SIE, Embalagem: Plástica termosselada e atóxica, Embalagem Kg 1 [Aceito peso entre 800g a 1200g], Complemento: Isenta de temperos, Aspecto Próprio não Amolecido e nem Pegajosa, Cor própria sem Manchas Esverdeadas, Cheiro e Sabor Próprio, com Ausência de Sujidades, Parasitos e Larvas. Máximo 10% de Gordura. Isenta de cartilagens. Rótulo Conforme Legislação Vigente.	kg	500

Previsão de Quantitativo para CMEI (filé de peito de frango)		
Média do consumo mensal	Meses Letivos	Total
3.000 kg	11 meses	33.000 kg
Previsão de Quantitativo para EMEF/EJA (filé de peito de frango)		
Média do consumo mensal	Meses Letivos	Total
4.000kg	11 meses	44.000 kg
TOTAL GERAL		77.000 kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

Margem de Segurança (25%)	96.250 kg
----------------------------------	-----------

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Foram realizadas pesquisas de preços na internet, sendo observado múltiplas soluções disponíveis para o atendimento da demanda, a saber:

a) Painei de preços (anexo sipad),peito de frango, Valor Unitário: R\$ 16,19.

b) ARP N° 00127/2025 (Prefeitura Municipal de Marataízes),peito de frango, Valor Unitário: R\$12,79. (Anexo via sipad)

c) Filé de Peito de Frango, Prefeitura de Linhares, pregão eletrônico 006/2025, Valor Unitário: R\$24,17. <anexo via sipad>

Tomando por base os preços praticados no levantamento de mercado (Item 5) tem média estimada de custo de **R\$1.705.229,17 (Um milhão, setecentos e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e dezessete centavos)**. O custo que poderá reduzido na fase de disputa do pregão.

7. DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO (SERVIÇO/OBJETO)

7.1. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA(S): A participação na licitação implica a concordância de que, obrigatoriamente, a licitante apresentará duas (02) amostras do produto, na Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dr. Arlindo Sodré, no 485, Itararé, Vitória/ES - CEP 29.047-500, telefone: 32252663, em um prazo máximo de três (03) dias úteis, a contar da data em que for declarada arrematante no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

7.2. As amostras deverão ser apresentadas conforme descrição contidas neste Estudo, em embalagem comercial, devendo as respectivas embalagens conter a informação nutricional dos alimentos, conforme legislação vigente, Selo de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal (SIF, SIE, SIM ou SISBI) com o registro do gênero no órgão correspondente.

7.3. As amostras devem estar devidamente etiquetadas com o número do processo licitatório, o nome do licitante e o número do lote a serem entregues juntamente às suas fichas técnicas.

7.4. Serão desclassificadas as propostas dos gêneros cujas amostras estejam em desacordo com as exigências do Edital e da legislação vigente.

7.5. Após a fase de habilitação, as amostras serão avaliadas por comissão técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação para verificação do atendimento à legislação sanitária específica de cada produto e deverá vir acompanhada de suas respectivas fichas técnicas em que constem todos os ingredientes do produto.

7.6. A empresa arrematante deverá apresentar laudos laboratoriais quando a Comissão Técnica da SEME julgar necessário para a perfeita análise das amostras. Os laudos deverão ser do mesmo lote dos produtos entregues para a análise da referida Comissão e deverão conter análise físico-química e/ou microbiológica e/ou microscópica e/ou toxicológica, de acordo com o definido em legislação para cada grupo de alimento, realizado em laboratório credenciado pelo Ministério da Saúde.

7.7. A CONTRATADA estará sujeita a apresentar laudos laboratoriais dos produtos no decorrer da vigência do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

contrato caso a Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar - CANE, julgue necessário.

7.8. DOS DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Serão exigidos para fins de qualificação técnica das empresas participantes:

a) ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES: atestado(s) de comprovação de aptidão de desempenho de atividades, emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado, comprovando a aptidão da licitante compatível (is) com a atividade objeto desta licitação, deverá OBRIGATORIAMENTE conter os seguintes elementos e informações: Assinatura do representante legal da prestadora de serviços; Número do documento que deu origem ao serviço, tal como contrato, pregão eletrônico, nota de empenho ou outro; Deverá estar acompanhado da Cópia do edital da licitação (somente páginas contendo a identificação e objeto da licitação) com o período (início e fim) da execução do serviço (dia/mês/ano), endereço completo do local onde o serviço foi ou está sendo executado, descrição detalhada do serviço executado;

7.9. Deverá ser apresentado em Papel timbrado da empresa emitente, com a identificação do signatário (nome completo e identificação do cargo), documento original ou cópia autenticada em cartório e não deve possuir danos ou rasuras;

7.10. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá (ão) mencionar endereço e telefone do declarante e ser assinado por seus representantes legais, reservando-se o Pregoeiro e Equipe, o direito de promover diligência para esclarecimentos que



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

julgarem pertinentes.

7.11. ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante.

7.12. DO FORNECIMENTO - LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA:

O proponente vencedor será convocado pela Administração, para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

7.12.1. A entrega do objeto da presente aquisição dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio do pedido pelo setor requisitante. A entrega só poderá ser realizada mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), mensal, conforme cronograma de entregas (anexo II)

7.12.2. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) no(s) endereço(s) das Unidades de Ensino constantes no anexo I;

7.12.3. O horário de recebimento será de **07:00 às 17:00 (de segunda a sexta-feira)**;

7.12.4. O local de fornecimento poderá sofrer alteração, a critério da administração, mediante prévia comunicação ao Fornecedor.

7.12.5. O fornecedor deverá atentar para o cumprimento dos prazos, sob pena de aplicação de sanção, em caso de atraso injustificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

7.12.6. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses ou do prazo total recomendado pelo fabricante.



7.12.7. A entrega deverá acompanhar cópia da Autorização de Fornecimento (AF) ou a Nota Fiscal que deverá conter os dados principais do processo de aquisição (nº Processo e nº AF) a fim de facilitar o recebimento do objeto e agilizar o processo de pagamento.

7.12.8. O fornecedor fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho ou contrato, atentando para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

7.12.9. O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

7.12.10. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.12.11. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada, no ato da entrega.

7.12.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.12.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

7.13. DO PAGAMENTO

7.13.1. Para que o pagamento seja efetuado, a CONTRATADA deverá, a cada entrega mensal finalizada, protocolar de forma virtual no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vitória a(s) Notas Fiscal(is)/Fatura(s), os Comprovantes de Recebimento de Gêneros Alimentícios (III) e Planilha de Distribuição dos Gêneros Alimentícios(anexo IV) no site da PMV, <<https://protocolo.vitoria.es.gov.br/>>, em formato PDF.

7.13.2. No processo de pagamento, deverá constar a primeira via do COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, de todas as Unidades de Ensino, organizadas em ordem alfabética, separadas em Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo gestor da Unidade de Ensino ou profissional por ele designado para tal função, pela merendeira da Unidade de ensino e pelo entregador de contratada.

7.13.3. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta (30) dias, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com a medição efetuada pela fiscalização do Contratante, através do processo de pagamento, e do ateste do fiscal, bem como observando as disposições contidas na Instrução Normativa 1234/2012 de 11 de janeiro de 2012, e alterações e ainda o estabelecido no Decreto Municipal nº 21235/2022 de 06 de setembro de 2022;

7.13.4. Não serão efetuados pagamentos de valores correspondentes a gêneros alimentícios não entregues, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

entregues não conforme, sem a providência da devida substituição, bem como das quaisquer taxas que venham a incidir sobre esse valor;

7.13.5. Na emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) descrever o serviço, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta, bem como o número do processo licitatório;

7.13.6. Ocorrendo erro(s) na apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), a(s) mesma(s) será(ão) devolvida(s) à(s) CONTRATADA(S) para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data do novo ateste do fiscal, realizado após a correção.

7.14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.14.1.A Gestão desta aquisição será realizada pelo(a) servidor(a) Mariana Santiago Zouain (tel:3225-2663), matrícula 630518 e a fiscalização ficará a cargo da servidora Sônia Maria Mello de Menezes, matrícula 581738 e Keila da Silveira Macedo Ferreira (fiscal substituto), matrícula: 567126 ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando a especificidade da Solução a modalidade sugerida para aquisição, o objeto será parcelado em lotes.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A Solução deverá permitir o atendimento satisfatório e com a qualidade necessária para estudantes, seguindo os princípios do interesse público, planejamento, transparência, eficácia, razoabilidade, celeridade e economicidade, bem como contribuir para a promoção da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

alimentação adequada e saudável, diariamente e durante o funcionamento das Unidades de Ensino desta Rede Municipal de Ensino.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARAMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Vitória/ES, 15 de maio de 2025.

**MARIANA
SANTIAGO**

**ZOUAIN:1661635
5713**

Assinado de forma digital
por MARIANA SANTIAGO
ZOUAIN:16616355713
Dados: 2025.05.15
10:42:30 -03'00'

**MARIANA SANTIAGO ZOUAIN
COORDENADORA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
SEME/GGE/CANE**

**Juliana Rohsner
Vianna Toniati**

Assinado de forma digital
por Juliana Rohsner Vianna
Toniati
Dados: 2025.05.15 13:51:46
-03'00'

**JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O documento foi adicionado eletronicamente por MARIANA SANTIAGO ZOUAIN, CPF: ***.63.557-** em 15/05/2025 10:46:32. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
46AFDB57-9523-4BF2-AB37-31E223189545

O documento foi adicionado eletronicamente por JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI, CPF: ***.*45.727-** em 15/05/2025 13:52:18. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
386A00B6-1031-460B-9337-D4DE725CAC39